



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 027, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga a Resolução de Mesa nº 22, de 16 de Junho de 2020.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Resolução de Mesa nº 22, de 16 de junho de 2020, a qual “Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Santiago e estabelece medidas suplementares de prevenção ao contágio pelo COVID19, de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado do governo do Estado, e dá outras providências”.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 15 de setembro de 2020.

Cleusa Terezinha Lavarda Canterle
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 15/09/2020.